



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

APROVADO  
Em 19/06/2015  
*Galvardo dos Santos*  
Presidente

**Projeto de Lei Municipal nº 323/2015**

Dispõe sobre **O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**, e adota outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB**, no uso de suas atribuições legais.

**Art.1º** - Fica Criado no âmbito do Município de Alagoa Nova **O Plano Municipal de Educação – PME**, com vigência de (10) dez anos, a contar da data da publicação desta lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art.2º** - São diretrizes do PME:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VIII. promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- IX. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB;
- X. valorização dos profissionais da educação, e
- XI. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art.3º** - As metas previstas no Anexo integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME e deverão ter como referencia o último censo demográfico e os censos atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

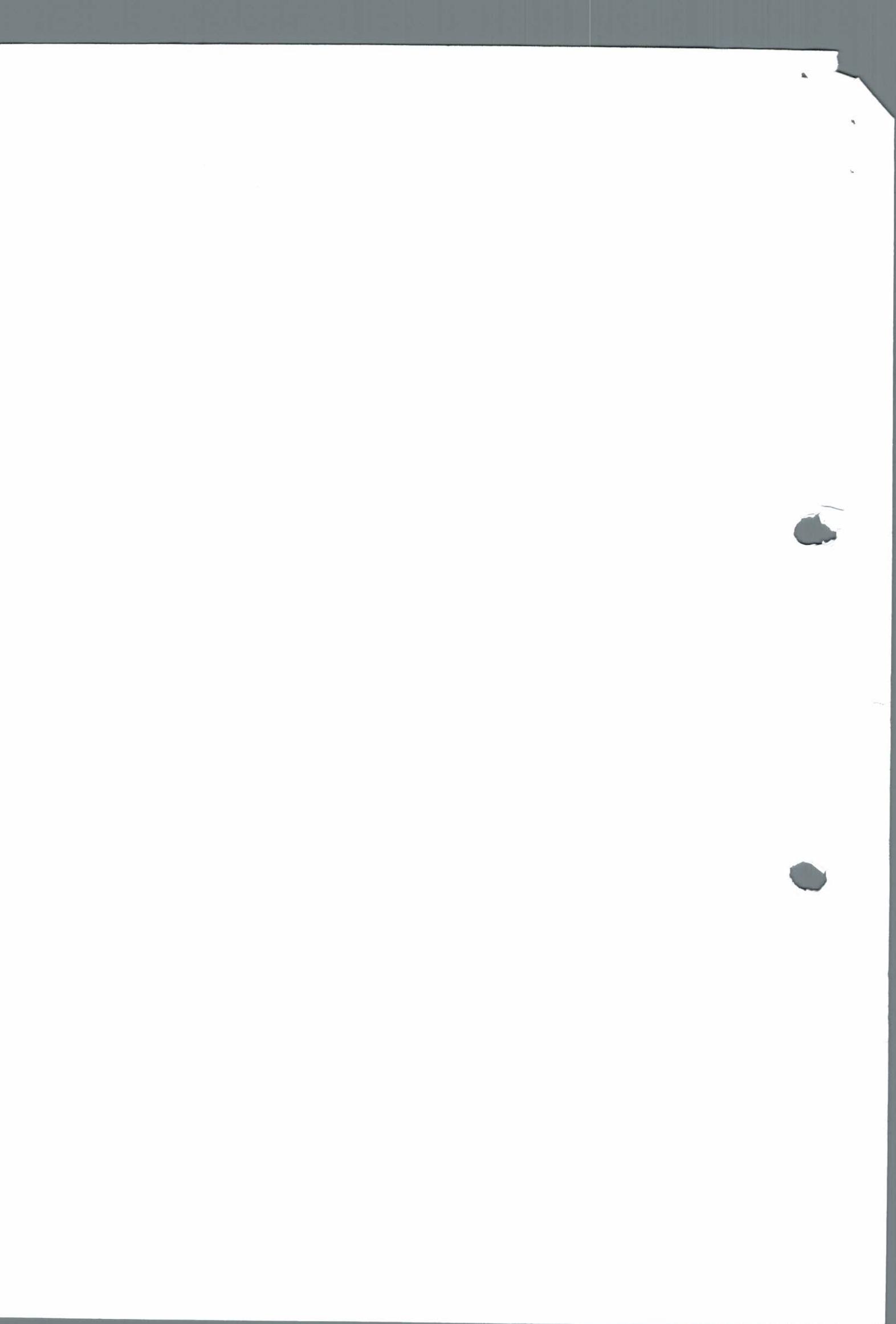
**Art.4º** - Fica constituída por força desta lei, uma Comissão de Avaliação para o acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação - PME.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova -

PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Paragrafo Único.** A comissão de que trata o art. Precedente, será criada através de Decreto do Poder Executivo, quando da vigência da presente Lei.

**Art. 5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas, serão objetos de monitoramento contínuo, que serão realizadas pelas seguintes instâncias:

- I. Comissão de Avaliação;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEAN;
- III. Conselho Municipal de Educação - CME;

**Art. 6º**- O município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando alcançar as metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

**Art.7º**- Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados em consonância com os objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do município, afim de viabilizar sua execução.

**Art.8º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 15 de Junho de 2015.

  
**Kleber Herculano de Moraes**  
Prefeito Municipal

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova -

PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

# Plano Municipal de Educação

ALAGOA NOVA-PB

2015-2025

## METAS - ESTRATÉGIAS

*“...à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã,  
é melhor ter um mapa geral incompleto, sujeito a revisões  
e correções, do que não ter mapa algum”.*

Alvim Toffler - As Mudanças do Poder

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova -  
PB - CEP. 58.125 000

Fone: (83) 3365-1058





**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PME**

META 1 - Educação Infantil - 13 estratégias

META 2 - Ensino Fundamental - 13 estratégias

META 3 - Ensino Médio - 8 estratégias

META 4 - Educação Especial / Inclusiva - 15 estratégias

META 5 - Alfabetização - 7 estratégias

META 6 - Educação Integral - 7 estratégias

META 7 - Aprendizado adequado na idade certa - 36 estratégias

META 8 - Escolaridade Média - 6 estratégias

META 9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos - 13 estratégias

META 10 - EJA integrada à Educação Profissional - 10 estratégias

META 11 - Educação Profissional - 10 estratégias

META 12 - Educação Superior - 10 estratégias

META 13 - Titulação de professores da Educação Superior - 1 estratégia

META 14 - Pós-graduação - 3 estratégias

META 15 - Formação de professores - 5 estratégias

META 16 - Formação continuada e pós-graduação de professores - 8 estratégias

META 17 - Valorização do professor - 4 estratégias

META 18 - Plano de carreira docente - 11 estratégias

META 19 - Gestão democrática - 10 estratégias

META 20 - Financiamento da Educação - 7 estratégias

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META1 – Universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.**

*“Ensino a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando envelhecer, não desviará dele”.*

**Provérbios 22:6**

**ESTRATÉGIAS:**

- 1.1 – realizar busca ativa, anualmente, das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, para atender a universalização da educação infantil;
- 1.2 – sensibilizar a comunidade local sobre a importância de matricular seus filhos na educação infantil, favorecendo a sua integração e interação com o meio social, juntamente com as Secretarias de Saúde e Assistência Social;
- 1.3 – atender, em regime de colaboração entre os entes federados, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 50% (cinquenta por cento) até o décimo ano do PME;
- 1.4 – acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente as instituições que ofertam a educação infantil, vinculadas à Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de garantir o padrão nacional de qualidade de acordo com a legislação vigente, a partir da aprovação do PME;
- 1.5 – analisar, anualmente, os dados da demanda na etapa creche, como forma de planejar a oferta e assegurar o atendimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), até o final da vigência deste Plano;
- 1.6 – fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, proporcionando condições de acesso e respeitando às especificidades de cada uma;
- 1.7 – implementar o acesso à educação infantil com a oferta do atendimento

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
Município de Alagoa Nova

**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

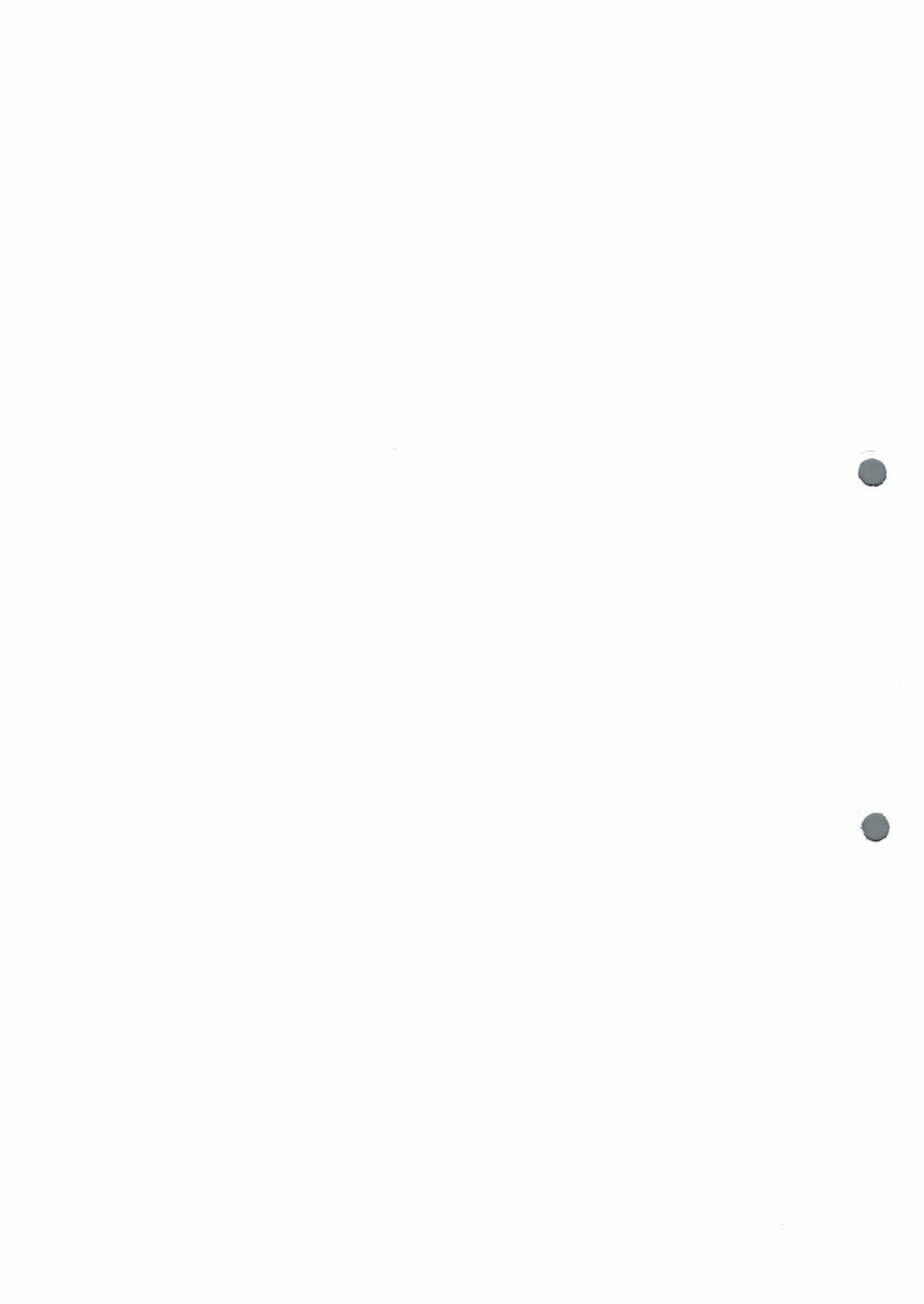
educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, viabilizando o atendimento às especificidades, até o final da vigência deste Plano;

- 1.8 – estimular a oferta da formação inicial e continuada dos profissionais do magistério e da educação que atuam na educação infantil no município, até o final da vigência deste Plano;
- 1.9 – utilizar os resultados das avaliações nacionais, para implementar as ações referentes à educação infantil, a fim de melhorar, quando necessário, a infraestrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e a acessibilidade, empregados para a população de 0 a 5 anos;
- 1.10 – apoiar, em caráter complementar, às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos;
- 1.11 – assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado Projeto Pedagógico em até 2 (dois) anos após a aprovação do PME, com a participação da comunidade educativa e segmentos da sociedade civil organizada;
- 1.12 – implementar, gradativamente, em regime de colaboração com os entes federados, o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.13 – preservar as especificidades da criança na faixa etária de 0 a 5 anos, sem a exigência do domínio alfabético, mas, garantindo o direito de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a legislação vigente da Educação Infantil, respeitando o corte etário determinado pela DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

*“Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra”.*

**Anísio Teixeira**

**ESTRATÉGIAS:**

- 2.1– assegurar a universalização do atendimento escolar a todos os alunos do ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade para todos os estudantes na escola;
- 2.2– utilizar, sob a responsabilidade das mantenedoras, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.3– implantar ações junto à família e outros segmentos sociais, na prática de valores, a fim de acompanhar a construção do conhecimento, melhorar a aprendizagem e contribuir para a formação da sua conduta cidadã, em parceria com os conselhos;
- 2.4– priorizar, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
- 2.5– valorizar a cultura local, a fim de estimular a permanência do aluno na escola;
- 2.6– divulgar a importância da matrícula e permanência do aluno na escola no ensino fundamental de 9 (nove) anos, através de campanhas educativas, palestras, panfletos e divulgação nos meios de comunicação, associações, igrejas e outros espaços, no período de dezembro a janeiro, nas Redes que compõem o sistema de ensino, em parceria com os órgãos públicos de assistência social e saúde;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 2.7– implantar, em parceria com os entes federados, através de projetos, uma biblioteca virtual que favoreça uma educação que beneficie a aprendizagem do aluno dentro e fora da escola, em todas as esferas educacionais;
- 2.8– garantir transportes escolares adequados em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 7 de fevereiro de 2008, visando atender ao aluno do campo e da zona urbana em regime de colaboração com o Estado e a União;
- 2.9– disseminar a política do jornal escolar, incentivando o uso desta ferramenta pedagógica para aperfeiçoamento da leitura e escrita, bem como da melhoria da autoestima dos educandos do ensino fundamental, em parceria com instituições públicas e privadas;
- 2.10 – contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão, em parceria com o estado e a rede privada, durante a vigência desse plano, focando na aprendizagem por meios de mapeamentos, intervenções didáticas pedagógicas, fichas de acompanhamento, monitoramento e a atuação de profissionais habilitados para esses fins;
- 2.11 – alinhar, no âmbito de sistemas de ensino, o calendário escolar;
- 2.12 – ampliar e adequar, em regime de parcerias com os entes federados, espaços para a prática desportiva com o intuito de desenvolvimento físico, motor e social do aluno, com acompanhamento do profissional habilitado;
- 2.13 – apoiar as atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

**META 3- Garantir a universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, até o último ano deste PME.**

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

*“Formar indivíduos que se realizem como pessoas, cidadãos e profissionais exige da escola muito mais do que a simples transmissão e acúmulo de informações. Exige experiências concretas e diversificadas, transpostas da vida cotidiana para as situações de aprendizagem. Educar para a vida requer a incorporação de vivências e a incorporação do aprendido em novas vivências”.*

**Pereira**

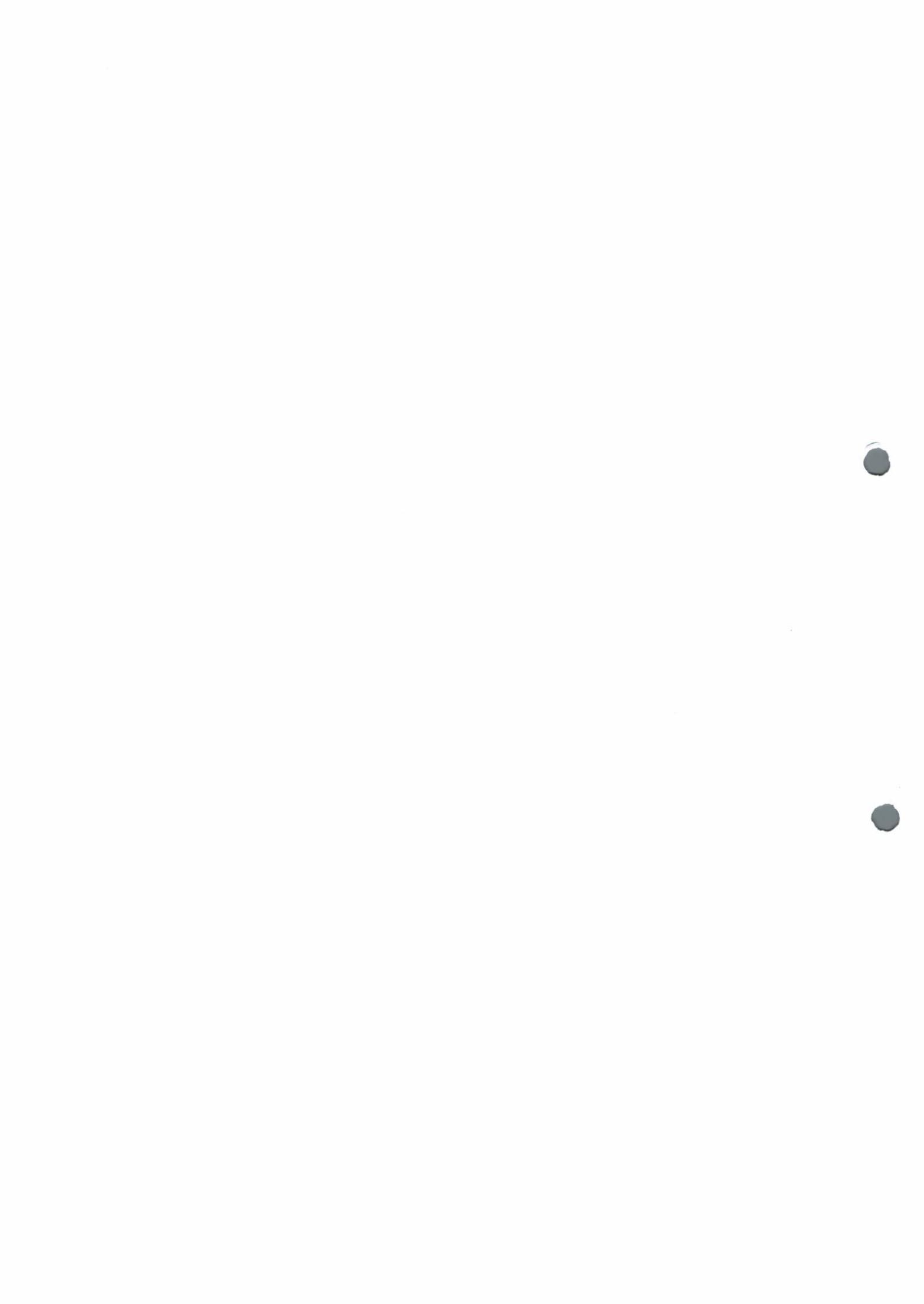
**ESTRATÉGIAS:**

- 3.1– aprimorar práticas de estudos que contribuam para a progressão dos alunos na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada;
- 3.2– monitorar o acesso e a permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem, através das mantenedoras;
- 3.3– promover ações de incentivo aos alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, em parceria com as áreas de assistência social e de saúde, no sentido de manter o aluno matriculado no Ensino Médio oferecido em escola estadual do município;
- 3.4- zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como do transporte escolar, em parceria com entes federados, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, de forma a atender toda a demanda;
- 3.5– promover a Educação Inclusiva no ensino médio, respeitando as necessidades e especificidades do aluno;
- 3.6– incentivar a permanência do aluno através de estratégias metodológicas que despertem o interesse em concluir o ensino médio e ingressar na Educação Superior;
- 3.7– realizar troca de experiências interativas entre escolas públicas e particulares, visando um entrosamento entre as redes, de forma a incentivar o aluno da escola pública a vivenciar, de fato, todas as

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova

**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

atividades acadêmicas oferecidas, tais como: Monitoria, Seminários, Congressos, Semanas Temáticas, entre outros;

3.8– sensibilizar o aluno de Ensino Médio sobre a necessidade de participar de programas preparatórios para vestibulares, Enem e Concursos públicos.

**META 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

*“É preciso substituir um pensamento que isola e separa por pensamento que distingue e une”.*

**Edgar Morin**

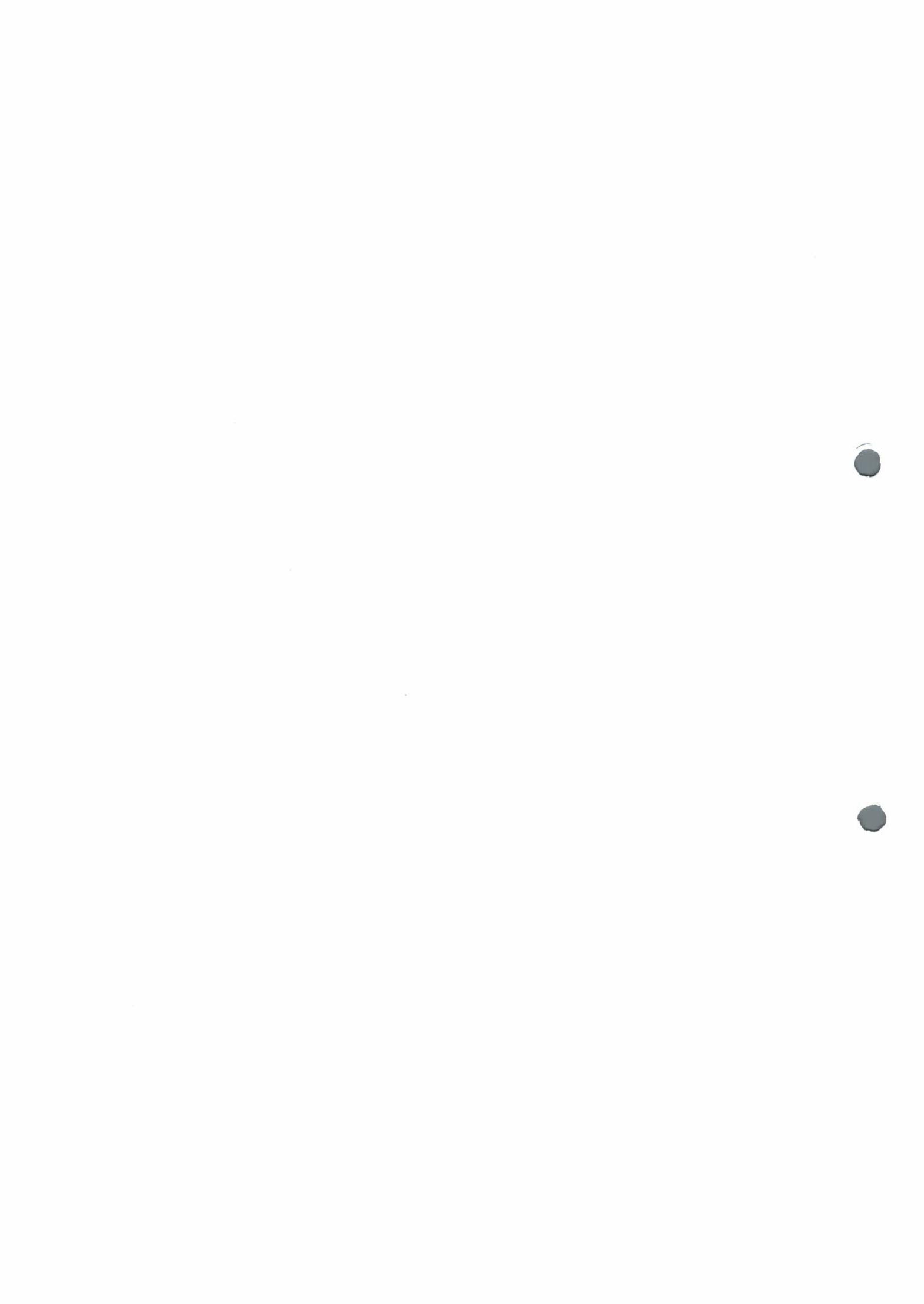
**ESTRATÉGIAS:**

- 4.1– ampliar o número de Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal de Educação;
- 4.2– promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar referente à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3– promover atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidades identificadas por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 4.4– fomentar, com a parceria dos entes federados, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.5– fortalecer a formação continuada do Programa Salas de Recursos Multifuncionais que executam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em cumprimento ao Decreto 7.611/2011;
- 4.6– fomentar a formação continuada do Programa Salas de Recursos Multifuncionais para os professores da Rede Municipal de Educação;
- 4.7– apoiar a oferta de educação inclusiva, de modo que não haja exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência, favorecendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.8– incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.9– promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar da educação de jovens e adultos e das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 4.10 – colaborar com a União na definição da política de avaliação para a Educação Inclusiva, mediante indicadores de qualidade referentes ao ambiente educativo, à prática pedagógica, à avaliação, à gestão democrática, à formação continuada e às condições de trabalho, ao ambiente, ao acesso e a permanência na escola;
- 4.11 – buscar parcerias com Escolas da Rede Privada para disseminar o Programa Salas de Recursos Multifuncionais, em cumprimento ao Decreto 7.611/2011 e Portaria nº 13/2007 em parceria com os entes federados;
- 4.12 – realizar busca ativa para identificar com precisão a demanda de pessoas (crianças e adolescentes) com deficiência de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, com transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola ou fora dela, com o apoio do BPC (Benefício de Prestação Continuada) nas escolas e nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Planejamento para o combate às situações de discriminação, preconceito e violência;
- 4.13 – buscar parcerias com os entes federados para implantação gradativa de oferta da educação bilíngue para alunos surdos;
- 4.14 – acrescentar na revisão do PCCR (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração), gradativamente a função de Cuidador na Rede Municipal de Educação, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, após análise da Comissão de Gestão do PCCR, até o término do período de vigência do PME;
- 4.15 – ampliar parcerias com as Redes de Apoio, com o objetivo de fortalecer as ações educativas na área inclusiva, em parceria com os entes federados.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058









Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

*“Um dos maiores danos que se pode causar a uma criança é levá-la a perder a confiança na sua própria capacidade de pensar”.*

**Emília Ferreira**

**ESTRATÉGIAS:**

- 5.1– desenvolver, sob coordenação das mantenedoras, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, através do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2 – utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano (Provinha Brasil e ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização), bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, utilizando os resultados para implementar medidas pedagógicas que visem alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3– incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4– apoiar a alfabetização de crianças do campo, com o uso de materiais didáticos específicos;
- 5.5 - promover e estimular, sob coordenação das mantenedoras e em regime de colaboração, durante a vigência deste Plano, a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58 125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, em parceria com instituições de ensino superior, via PNAIC e PDDE – interativo;

- 5.6– Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
- 5.7- Firmar parcerias com instituições públicas e empresas privadas que se disponibilizem contribuir na formação de professores alfabetizadores.

**META 6 – oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos (as) da educação básica.**

*“Oportunidades iguais se faz com educação pública integral e de qualidade desde o ensino fundamental a universidade”.*

**Mônicka Christi**

**ESTRATÉGIAS:**

- 6.1 – instituir política pública de educação em tempo integral na rede municipal de ensino, em regime de colaboração com os entes federados, considerando os aspectos geográficos, humanos e a necessidade de ampliação arquitetônica das unidades escolares;
- 6.2 – promover uma Educação Básica Pública em tempo integral, em parceria com a União, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada numa única escola;
- 6.3 – estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, teatro, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 6.4 – executar, em parceria com órgãos federados, programa nacional de reestruturação de escolas e mobiliário adequado à escola de tempo integral, principalmente em comunidades de risco de vulnerabilidade social;
- 6.5 - adotar medidas, com apoio da União, para otimizar o tempo de permanência do aluno na escola e para o fortalecimento das condições de aprendizagem, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 6.6 – Ofertar educação em tempo integral, em parceria com os entes federados, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, garantindo atendimento educacional específicos em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas e estrutura física acessível às suas necessidades;
- 6.7- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, baseando-se em consulta prévia e informada, considerando seus aspectos históricos, culturais e geográficos, com a disponibilização do transporte escolar para acesso aos equipamentos públicos.

**META 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para IDEB.**

*“Eu sonho com um país onde a educação prevalecerá”.*  
***MalalaYosafzai***

**ESTRATÉGIAS:**

- 7.1 – acompanhar, em colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

- 7.2 – instituir instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.3 – acompanhar e divulgar a cada dois anos os resultados dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB no município, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e a operação do sistema de avaliação;
- 7.4 – incentivar as Redes de Ensino a buscar mecanismos pedagógicos para atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, visando equidade de aprendizagem em todo o município;
- 7.5 – implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- 7.6 – fortalecer a gestão escolar com apoio técnico e formativo nas dimensões de sua atuação – pedagógica, administrativa e financeira para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 7.7 – implantar em regime de colaboração com os entes federados, de forma gradativa, nas escolas do município água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, expansão da infraestrutura física com acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a refeitórios escolares, espaços para práticas de esportes, acesso a bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências;
- 7.8 – ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.9 – mobilizar as famílias e setores de sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação, para que seja assumida com responsabilidade de todos, com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.10 – promover com ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura e o Decreto Municipal 069/2010, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecário e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.11 – elaborar em consonância com as Redes de Ensino o Plano Municipal do Livro e da Leitura;
- 7.12 – realizar levantamento quantitativo dos alunos, com distorção idade/série, identificando as dificuldades dos mesmos, incentivando a recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação;
- 7.13 – desenvolver em regime de colaboração com os entes federados, políticas de combate à violência na escola, realizando ações destinadas à

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

capacitação de educadores, a fim de detectar os sinais de suas causas, como: a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz;

- 7.14 – promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a melhoria da qualidade da educação;
- 7.15 – implementar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena, baseados nos termos das leis n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e n° 11.645, de 10 de março de 2008, no que tange às diretrizes curriculares nacionais, através de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.16 – implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem voltadas para a importância da preservação e conservação do meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, com respeito à diversidade regional, estadual e local;
- 7.17 – possibilitar, até o último ano de vigência deste PME, que todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos o nível desejado;
- 7.18 – formalizar e executar, em parceria com os entes federados, o plano de ações articuladas, procurando cumprir com as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas para melhor gestão educacional, formação de

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

professores e professoras e demais profissionais que prestam serviços e apoio escolar, como também para ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e melhoria da infraestrutura da rede escolar;

7.19 – acompanhar, juntamente aos entes federados, os instrumentos e avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, englobando o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, com a incorporação, também do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurando sua universalização ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.20 – sensibilizar a comunidade escolar da zona rural e urbana sobre as questões pertinentes à preservação ambiental e sustentabilidade, assegurando que estas sejam inseridas como parte integrante do currículo da Rede Municipal, estendidas às demais Redes.

7.21 – oferecer formações continuadas visando melhorias de práticas pedagógicas para o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de avaliação de Estudantes – PISA, utilizando como instrumento externo de referência, reconhecido internacionalmente de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.22 – estimular o desenvolvimento das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, incentivando

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

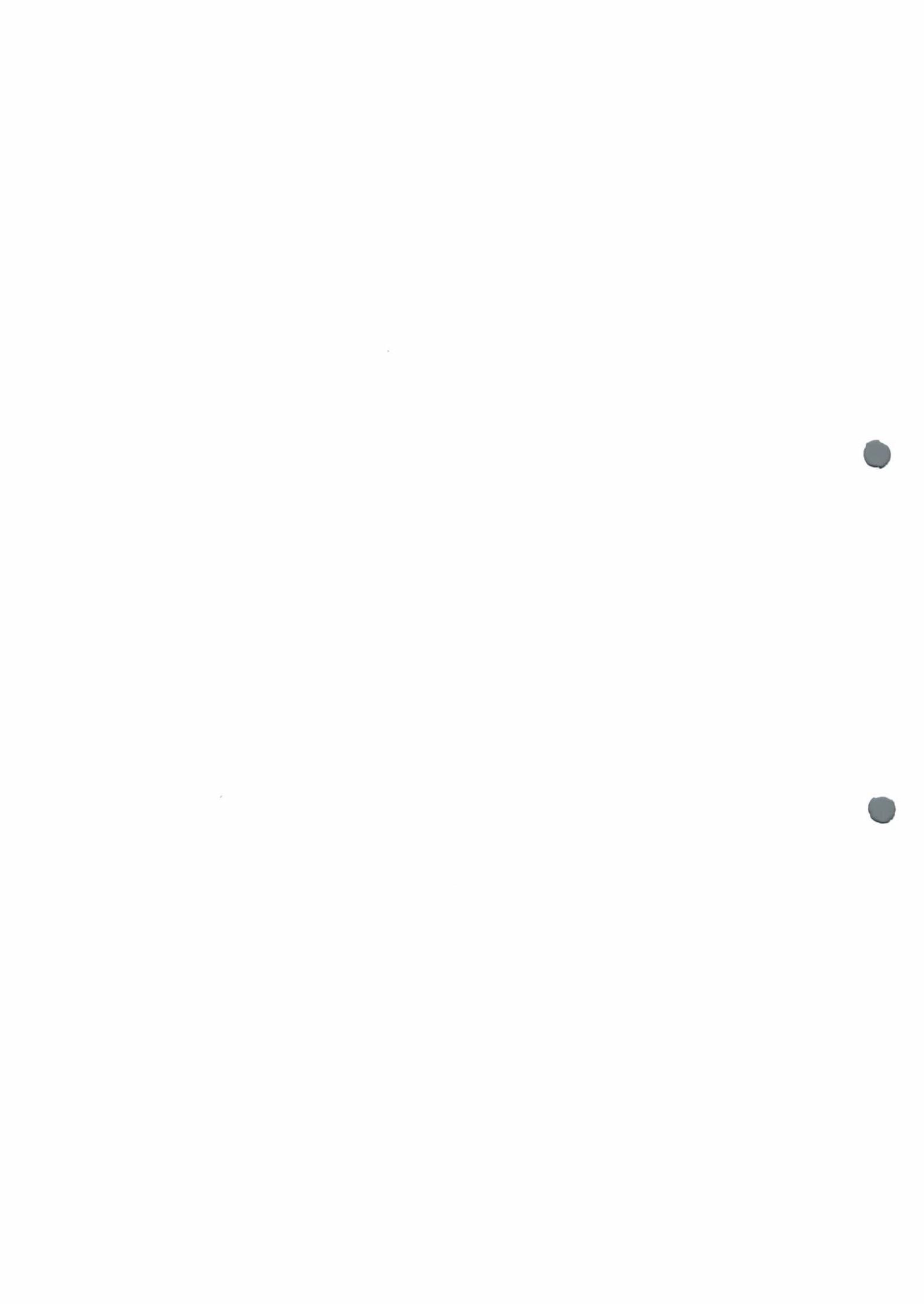
práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, dando preferência aos softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como ao acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicados;

- 7.23 – oferecer transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metodologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado com os órgãos federados participando de forma proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento de acordo com cada realidade local;
- 7.24 – desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando a realidade local e as boas práticas nacionais;
- 7.25 - promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, universalizando até a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica;
- 7.26 - apoiar a institucionalização, em regime colaborativo, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.27 – cumprir em regime colaborativo, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para melhoria da qualidade do ensino;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 7.28 – implementar, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e de escolas públicas e privadas;
- 7.29 Informatizar, gradativamente, a Secretaria Municipal de educação e a gestão das escolas;
- 7.30 – articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da educação básica do município, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.31 – colaborar com os entes federados na institucionalização do programa nacional de formação de professores e de alunos, para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.32 - criar critérios pedagógicos de acompanhamento e melhoramento da avaliação escolar, a fim de torná-la um instrumento cada vez mais eficiente da Rede Municipal de Ensino;
- 7.33 – criar mecanismos de acompanhamento de frequência do aluno para diminuir a evasão escolar, através de fichas de aluno infrequente, em parceria com a família, Conselho Tutelar e Ministério Público;
- 7.34 – fortalecer a comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, para acompanhar e dar visibilidades às ações planejadas em suas respectivas esferas;
- 7.35 – regulamentar a demarcação dos terrenos doados às escolas municipais.
- 7.36 – garantir a oferta da alimentação escolar de forma ininterrupta, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da agricultura familiar local e/ou região, quando houver safra, em parceria com os entes federados.

**META 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco**

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova

**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

*“Todos os homens do mundo na medida em que se unem entre si em sociedade, trabalham, lutam e melhoram a si mesmos”.*

**Antonio Gramsci**

**ESTRATÉGIAS:**

- 8.1 – aderir, sob responsabilidade das mantenedoras, a programas disponibilizados pelo MEC, destinados à correção de fluxo, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2 – manter e ampliar, sob a coordenação das mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3 - garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e incentivar o ingresso ao ensino médio;
- 8.4 – aderir, em regime de colaboração, à oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.5 – promover, sob a coordenação das mantenedoras e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de ausência prolongada em sala de aula e colaborar com sistemas e redes de ensino para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

8.6 – promover, sob a coordenação das mantenedoras, busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5 % até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

*“A Educação qualquer que seja ela, é sempre uma teoria do conhecimento posta em prática”.*  
**Paulo Freire**

**ESTRATÉGIAS :**

- 9.1– ampliar, durante a vigência deste PME, a oferta da Educação para Jovens e Adultos na modalidade de EJA, nos turnos diurno e noturno;
- 9.2– mapear a distorção idade/série dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda de vagas do município a partir da vigência do PME;
- 9.3– oferecer turmas, em parceria com os entes federados, para atender aos alunos (as) com distorção idade/série, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, em uma escola que ofereça possibilidade de fácil locomoção para todos, e ampliar essa oferta durante a vigência deste PME;
- 9.4– realizar chamadas para matrículas, através de órgãos de comunicação, distribuição de panfletos, palestras sobre a importância da matrícula de jovens e adultos na EJA, visando dar continuidade ao processo educacional;
- 9.5– fomentar, durante a vigência deste PME, ações de alfabetização para jovens e adultos, em regime de colaboração com os entes federados;
- 9.6– acompanhar e avaliar os educandos da EJA de forma contínua durante o processo de construção do ensino aprendizagem, levando em consideração seus aspectos econômicos, sócio /afetivo e cultural;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 9.7– criar, durante a vigência deste plano, estratégias pedagógicas, a fim de que os alunos desenvolvam os conteúdos da EJA de forma reflexiva, partindo da realidade, legitimando o despertar para a leitura e escrita com enfoque inter e transdisciplinar do conhecimento;
- 9.8– reduzir durante a vigência deste plano as taxas de evasão e repetência, transformando a sala de aula em um espaço prazeroso através de recursos didáticos adequados, flexíveis e diversificados, respeitando as origens e contexto sócio- cultural dos educandos;
- 9.9– realizar, a partir da vigência deste plano, levantamento de dados referente à população analfabeta existente no município, por meio de mapeamento, consulta ao Censo do IBGE e parcerias com outros órgãos;
- 9.10 – fomentar, durante a vigência desse plano, o atendimento significativo da demanda de jovens e adultos da zona urbana e zona rural, de maneira flexível e diversificada, em prol de uma diminuição considerável do analfabetismo;
- 9.11 – promover formação continuada aos professores da EJA, estimulando a elaboração de projetos pedagógicos com incentivo à leitura, para fortalecer a presença do aluno na escola, utilizando recursos didáticos de acordo com suas especificidades e condizentes com a faixa etária;
- 9.12 – inserir, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;
- 9.13 - estimular parceria com as demais secretarias, a fim de incentivar a implantação, em regime de colaboração com os entes federados, programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas de interesse dos mesmos nas escolas.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

*“Onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender”.*

**Paulo Freire**

**ESTRATÉGIAS:**

- 10.1 - fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as especificidades;
- 10.2 – fortalecer, em regime de colaboração com os entes federados, programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 10.3 – ampliar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada dos trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.4 – estimular a participação dos alunos durante o processo ensino-aprendizagem através de palestras, movimentos culturais, a fim de minimizar a evasão;
- 10.5 – incentivar jovens e adultos matriculados na EJA a participarem dos cursos oferecidos pelo “ Sistema S”(SENAI, SENAC, SENAT, SESCOOP, SESI E SESC), através das demais Secretarias;
- 10.6 – estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica, a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses (as)

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

alunos(as);

- 10.7 – proporcionar parcerias com empresas públicas e privadas, para que os alunos da educação de jovens e adultos com e sem deficiência, após sua qualificação profissional, possam ingressar no mercado de trabalho;
- 10.8 - integrar, sob a responsabilidade das mantenedoras, a educação de jovens e adultos com a educação profissionalizante para os alunos do campo, respeitando as especificidades, buscando qualificar os alunos para o mercado de trabalho;
- 10.9 –valorizar os saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
- 10.10 – estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e os entes federados, articulando e formando convênios com os programas nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de consultas oftalmológicas e óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

**META11 – Expandir a oferta de matrículas da Educação Profissional no segmento público, assegurando parcerias e qualidade da mesma, até o final da vigência do PME.**

*“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda.”*

**Paulo Freire**

**ESTRATÉGIAS:**

- 11.1 – incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional de nível médio, científico e tecnológico na modalidade de educação à distância e presencial, utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 11.2 – apoiar cursos profissionalizantes de nível médio em parceria com instituições privadas e ONG's, tendo em vista a demanda no âmbito do trabalho;
- 11.3 – incentivar e oferecer, em regime de colaboração com entidades mantenedoras, iniciativa privada à Educação Profissional na modalidade não formal e de duração variável não sujeita à regulamentação curricular, a exemplos de cursos de pedreiro, mecânica de automóveis, eletricista, manutenção de refrigeradores, informática, etc.;
- 11.4 – cooperar com instituições que ofereçam o ensino profissionalizante à comunidade, de acordo com a demanda do município, durante a vigência do Plano;
- 11.5 – incentivar, através de parcerias públicas e privadas, a oferta de programas de educação à distância e presencial, que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população, durante a vigência do Plano;
- 11.6 – estimular a oferta de estágio supervisionado na educação profissional técnica de nível médio, em caráter pedagógico integrado ao percurso formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias de atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.7 – incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, fomentando parcerias com o Governo Federal e SENAI, no Sistema SENAI de certificação de pessoas;
- 11.8 – apoiar o sistema de avaliação, oriundo das entidades mantenedoras, que venham a aferir a qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes públicas;
- 11.9 – colaborar, em parceria com as entidades mantenedoras, o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, fomentando

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

parcerias com o sistema S através do PRONATEC;

11.10 – divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades através de parcerias entre instituições de atendimento educacional especializado e o sistema S.

**META 12 – Intensificar a relação com as Instituições de Educação Superior, visando a atender às demandas da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) contribuindo para o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, em colaboração com o Governo Estadual e Federal.**

*“A educação é o motor do desenvolvimento pessoal. É através dela que a filha de um camponês se torna médico, que o filho de um mineiro pode chegar a chefe de mina, que um filho de trabalhadores rurais pode chegar a presidente de uma grande nação”.*

**Nelson Mandela**

**ESTRATÉGIAS:**

- 12.1 – incentivar, utilizando-se do princípio da Gestão Democrática e o regime de colaboração, a participação dos (as) alunos (as) no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM;
- 12.2 – divulgar amplamente nas escolas e para a população em geral, os programas de financiamento e bolsas para o Ensino Superior;
- 12.3 – incentivar o acesso dos munícipes junto às Universidades Públicas ou Privadas e IFES, com a oferta do transporte universitário, a fim de garantir sua permanência neste nível de educação;
- 12.4 – viabilizar, em regime de colaboração com a União, a implantação de um Centro de Ensino Superior no município, sendo estimulado por meio de parcerias e/ou convênio com Universidades Públicas e Privadas;

12.5

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 12.6 – adotar políticas de oferta de estágio nas escolas públicas municipais como parte determinante da formação, objetivando ampliar as oportunidades da prática pedagógica dos munícipes, exigidas na conclusão do Ensino Superior;
- 12.7 – garantir, gradativamente, durante a vigência deste plano, que 100% dos professores da Educação Básica do município possua formação específica de nível superior na área de sua atuação, em instituições qualificadas, devidamente reconhecidas pelo MEC;
- 12.8 – disseminar junto à União, o atendimento específico à população do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essa população;
- 12.9 – articular junto aos entes federados, a capacitação de profissionais da educação, a fim de potencializar o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos mínimos necessários ao ingresso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ao Ensino Superior, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio da capacitação de profissionais da educação;
- 12.10 – divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior;
- 12.11 - disponibilizar espaços para a oferta de curso(s) da educação superior, através de Instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo MEC.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

*“O seu crescimento profissional é fruto do resultado benéfico envolto de atitudes visionárias”.*

**Marcos Costa**

**ESTRATÉGIA:**

- 13.1 – apoiar junto aos entes federados, a qualificação de docentes em linhas de pesquisas de mestrados e doutorados voltadas às demandas da Educação Básica, em instituições reconhecidas pelo MEC.

**META 14 – Incentivar a formação, em nível de mestrado e doutorado, até o último ano de vigência deste PME.**

*“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original”.*

**Albert Einstein**

**ESTRATÉGIAS:**

- 14.1 – incentivar a formação continuada do profissional da educação, em nível de stricto sensu (mestrado e doutorado);
- 14.2 – aderir a programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.3 – divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu.

**META 15 – Apoiar a política nacional de formação dos profissionais de educação do que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9.394/96 – LDB, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtido em curso de**

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final da vigência deste PME.**

*“Ensinar não é transmitir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.*

***Paulo Freire***

**ESTRATÉGIAS:**

- 15.1 – participar da elaboração, em regime de colaboração, do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação;
- 15.2 – apoiar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de qualificar profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;
- 15.3 – ampliar a adesão a programas específicos na formação de profissionais de educação para as escolas do campo e Educação Inclusiva;
- 15.4 – apoiar programas que ofereçam suportes às práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando práticas de ensino sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;
- 15.5 – apoiar o professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

**META 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

*“O pensamento, a criatividade e o aprendizado constroem-se com experiências”.*

***Carla Hannaford***

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**ESTRATÉGIAS:**

- 16.1 – contribuir para a viabilização do planejamento estratégico que venha a dimensionar a demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado por parte das instituições públicas de educação superior, de forma articulada às políticas de formação do Estado e do Município;
- 16.2 – colaborar com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), no planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, dos professores da educação básica;
- 16.3 – divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;;
- 16.4 – informar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, e que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares;
- 16.5 – divulgar, sob responsabilidade das mantenedoras, a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica;
- 16.6 – divulgar a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
- 16.7 – assegurar, sob a responsabilidade das mantenedoras, tempo específico de estudo e planejamento para os professores da Educação Básica;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58 125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
Município de Alagoa Nova  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 16.8 – assegurar, sob a responsabilidade das mantenedoras a existência, nas escolas, de equipe técnico-pedagógica devidamente habilitada, de educação básica, para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.

**META 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

*“É necessário tentar sempre ultrapassar a si mesmo, essa ocupação deve durar tanto quanto a própria vida”.*

**Albert Einstein**

**ESTRATÉGIAS:**

- 17.1 –assegurar na forma da lei, assistência financeira da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal;
- 17.2 –possibilitar, através dos entes federados, a valorização salarial do magistério, com ganhos reais, vinculada aos critérios estabelecidos na Lei do Piso, nº 11.738 de 16 de julho de 2008, considerando o cumprimento da data-base da categoria, como também as reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias e busca da equiparação, até o final da vigência deste Plano;
- 17.3 – constituir, até o segundo ano de vigência deste Plano, Fórum Permanente com representação das escolas municipais, estaduais e dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 17.4 - constituir, no âmbito do Fórum Municipal Permanente de Educação Básica, até o final do segundo ano de vigência deste PME, a comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos PCCRs.

**META 18 - Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste plano, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, a partir desta, realizar atualização a cada três anos, até final da vigência.**

*“Se queremos progredir, não devemos repetir a história, mas fazer uma história nova”.*

***Mahatma Gandhi***

**ESTRATÉGIAS:**

- 18.1 - assegurar, na vigência deste Plano, o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;
- 18.2 - cumprir a Lei Municipal 247/2009 que define a composição da jornada de trabalho, respeitando 1/3 da carga horária para o desempenho das horas-atividades;
- 18.3 - inserir na atualização do PCCR da Rede Municipal de Ensino a lotação do profissional de suporte pedagógico nas unidades escolares com

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

atendimento acima de 150 alunos, como articulador da teoria e prática docente, visando à melhoria no processo de ensino aprendizagem;

- 18.4 - instituir na revisão do PCCR da Rede Municipal de Ensino o cargo de secretário escolar para as unidades escolares com atendimento acima de 150 alunos;
- 18.5 - realizar concurso público, durante a vigência deste Plano, para prover as escolas o quantitativo necessário de docentes e demais profissionais, visando atender a demanda municipal em todos os níveis e modalidades;
- 18.6 - implementar a avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório;
- 18.7 - criar mecanismos, mediante critérios pré-estabelecidos no PCCR, de valorização remunerada que levem em conta o desempenho dos profissionais de educação;
- 18.8 - assegurar e estabelecer critérios, na revisão do PCCR do Município, para concessão de licença remunerada e incentivos para qualificação profissional;
- 18.9 - considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo com provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.10 - instituir na revisão do PCCR a nucleação de escolas em áreas rurais em caráter administrativo e pedagógico, a partir de 150 alunos, com designação de um gestor escolar e um profissional do suporte pedagógico, respeitando as peculiaridades locais, objetivando a permanência dos estudantes nas escolas do campo, com maior qualidade na oferta;
- 18.11 - estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação/revisão do Plano de Carreira.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58 125.000

Fone: (83) 3365-1058



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**META 19 - Assegurar condições, até o final da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

*“A tendência democrática de escola não pode constituir apenas em que um operário manual se torne qualificado, mas em que cada cidadão possa se tornar governante”.*

**Antônio Gramsci**

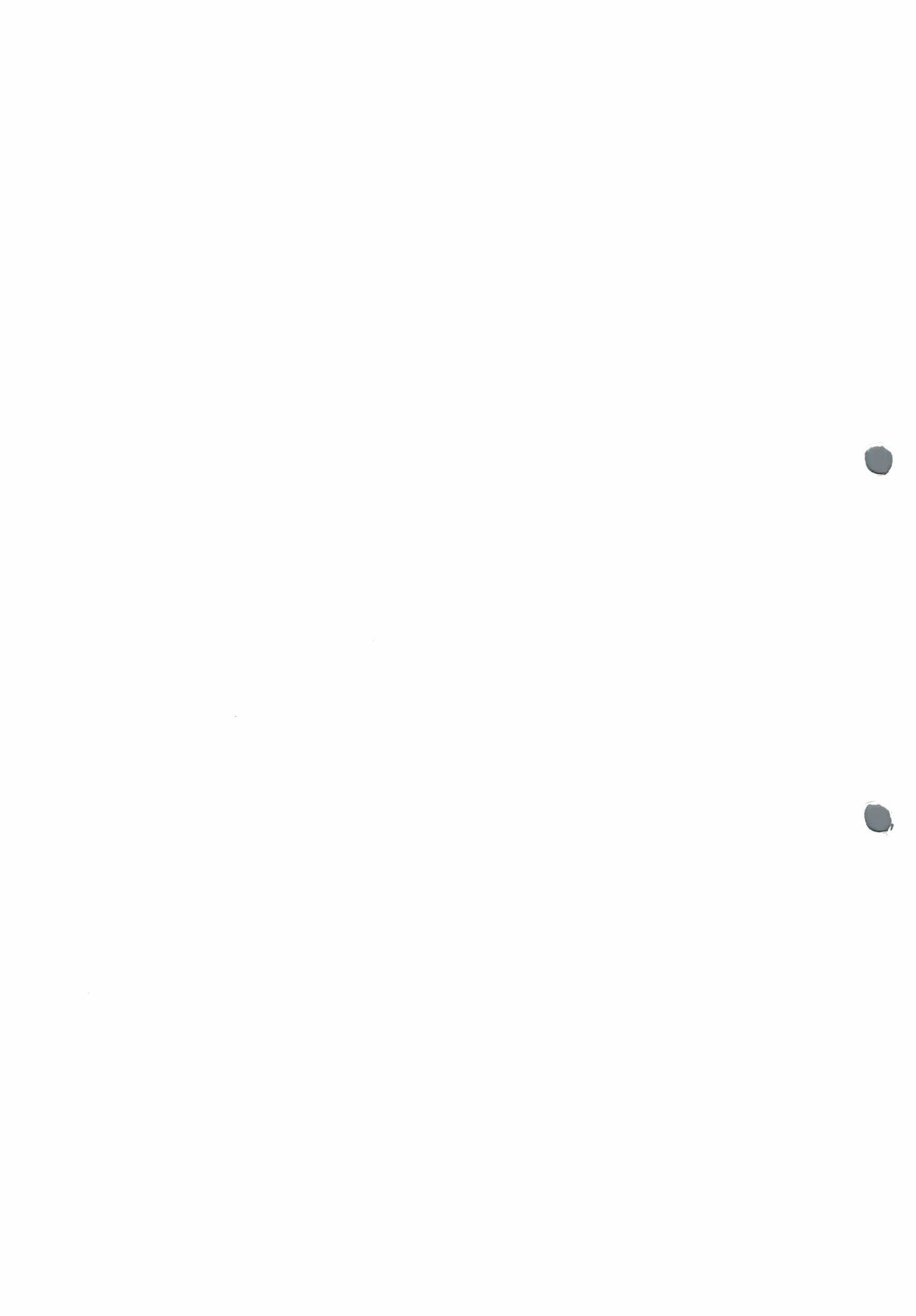
**ESTRATÉGIAS:**

- 19.1 – elaborar e aprovar legislação específica, até no final da vigência deste Plano, que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta pública a comunidade escolar;
- 19.2 – promover, em regime de parceria, o acesso aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, do Conselho Municipal de Educação, outros conselhos e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;
- 19.3 – legitimar o Fórum Permanente de Educação, com objetivo de articular, mobilizar e coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 19.4 – estimular, sob a coordenação das mantenedoras, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e conselhos de classe, assegurando condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova

**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 19.5 – fortalecer os conselhos escolares e municipais referentes à educação, como instrumentos de participação, fiscalização e controle social na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação continuada de conselheiros, proporcionando condições de funcionamento em parceria com os entes federados;
- 19.6 – estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos e regimentos escolares;
- 19.7 – oferecer gradativamente em parceria com os entes federados a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8 – regulamentar e valorizar o SIGE (Sistema Integrado de Gestão Escolar), garantindo a formação contínua para a equipe de liderança da escola (gestores, supervisores, orientadores e coordenadores pedagógicos);
- 19.9 – reativar o GAI (Grupo de Articulação Interescolar), a fim de efetivar a gestão democrática nas escolas;
- 19.10 – estimular a participação contínua de gestores escolares nos programas de formação, oriundos de instituições públicas e privadas, a fim de garantir o aperfeiçoamento na gestão democrática.

**META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

*“Educação nunca foi despesa, sempre foi investimento com retorno garantido”.*

**Sir Arthur Lewis**

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
Município de Alagoa Nova  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**ESTRATÉGIAS:**

- 20.1 – implementar ações para a aplicação dos recursos destinados à educação pública, com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2 – aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da Lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, quando houver o repasse por parte da União, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do artigo 214 da Constituição Federal;
- 20.3 – garantir que a complementação financeira da União seja feita conforme determina a lei, após a implementação do valor mínimo Custo AlunoQualidade Inicial-CAQI e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade-CAQ, atentando para as diferenças de arrecadação dos municípios em relação ao número de alunos matriculados, proporcionando maior qualidade no atendimento ao aluno;
- 20.4 – garantir, quando implantados o acompanhamento e verificação da aplicação dos recursos do CAQI e CAQ, através dos Conselhos de controle, acompanhamento e fiscalização que atuam como representantes sociais;
- 20.5 – garantir, a partir da aprovação deste Plano, que as escolas (Unidades Executoras - UEX) publiquem anualmente suas prestações de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fixando-as em locais de grande circulação, até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro subsequente ao exercício anterior, após prestação de contas à comunidade escolar;

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- 20.6 – garantir a continuidade, a partir da aprovação deste Plano, dos mecanismos e dos instrumentos que possam assegurar a transparência e controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, quando necessário, a implementação do portal eletrônico do município e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado;
- 20.7 - acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

Email: [juridicapman@hotmail.com](mailto:juridicapman@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058

